

GP+
Responsa

PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO PETRÓPOLIS



**MANUAL DE CONDUTA
PARA COLABORADORES**



GRUPO PETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO



GRUPO PETRÓPOLIS

VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO

A TODOS OS COLABORADORES

O Grupo Petrópolis é a maior cervejaria brasileira com capital 100% nacional, capaz de abastecer consumidores de todo o país com produtos que refletem a sua essência.

Estamos comprometidos em conduzir nossos negócios com transparência e integridade, portanto, elaboramos nosso Manual de Conduta para reforçar nossos valores organizacionais, reafirmando nosso compromisso com os mais elevados padrões éticos, com o respeito à nossa gente, com a segurança, o meio ambiente e a sustentabilidade. Acreditamos que nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, sendo indispensáveis para nossa trajetória de crescimento e sucesso.

A confiança é a base do nosso negócio e acreditamos no valor, no espírito de serviço e no comprometimento dos nossos Colaboradores em fazer o certo. Logo, quando houver questões que gerem dúvidas, busque aconselhamento.

Tanto nosso Manual de Conduta quanto os demais normativos internos foram organizados para que nossos Colaboradores entendam suas responsabilidades e identifiquem os riscos relevantes à sua função de maneira fácil. A reputação coletiva começa e termina com nossas atitudes individuais, então faça a sua parte colocando os princípios do nosso Manual de Conduta em prática em suas atitudes.

Assim, este Manual de Conduta e demais normativos internos se aplica a todos os colaboradores do Grupo independentemente de função ou nível hierárquico. Todos temos o dever de cumprir as regras e princípios aqui estabelecidos. É ainda dever de todos os colaboradores comunicar ou denunciar eventuais violações ao presente manual e normas relacionadas. Para tanto, o Grupo disponibiliza os seguintes canais de comunicação que garantem o anonimato e a proteção do denunciante de boa-fé: <http://www.canaldecondutagp.com.br> ou 0800 888 0066

Agradecemos por fazer parte da nossa história e contribuir para que nossos valores e princípios sejam divulgados e defendidos.

Grupo Petrópolis
Dezembro, 2024

01

APLICABILIDADE

02

MISSÃO, VISÃO E VALORES

03

NOSSOS RELACIONAMENTOS

- 3.1** Com Clientes
- 3.2** Com Colegas de Trabalho
- 3.3** Com Sindicatos, Associações e Entidades de Classe
- 3.4** Com Concorrentes
- 3.5** Com Órgãos e Agentes Públicos
- 3.6** Com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 3.7** Com Partes Relacionadas
- 3.8** Com a Mídia e Comunicação
- 3.9** Redes Sociais
- 3.10** Conflito de Interesses
- 3.11** Participação Política e em Organizações Sociais
- 3.12** Doações e Patrocínios
- 3.13** Brindes, Presentes, convites e Hospitalidade

04

AMBIENTE DE TRABALHO

- 4.1 Privacidade de Dados
- 4.2 Uso de Ativos da Empresa
- 4.3 Acessos à Rede, Sistemas e Uso de Senhas Eletrônicas
- 4.4 Logística e Distribuição
- 4.5 Segurança e Meio Ambiente
- 4.6 Direitos Humanos
- 4.7 Diversidade e Inclusão
- 4.8 Consumo Consciente
- 4.9 Segurança Alimentar
- 4.10 Livros e Registros de Operações Contábeis e Financeiras

05

CUMPRIMENTO DE LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO

06

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

07

GESTÃO DO MANUAL DE CONDUCTA E DÚVIDAS

08

COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES



01. **APLICABILIDADE**

O presente Manual de Conduta é aplicável, sem exceção, a todos os acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, estagiários, subsidiárias e controladas, considerando todas as unidades, áreas e departamentos, independentemente do nível hierárquico. Chamamos esse grupo de pessoas de “colaboradores” – que poderá ser alternado por “nós”. Também deverá servir de referência na relação com nossos fornecedores, parceiros comerciais e clientes.

Desvios de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem e a reputação do Grupo Petrópolis.

Qualquer dúvida ou preocupação sobre este Manual, entre em contato com o seu gestor direto, com a área de Compliance ou Compliance Officer.

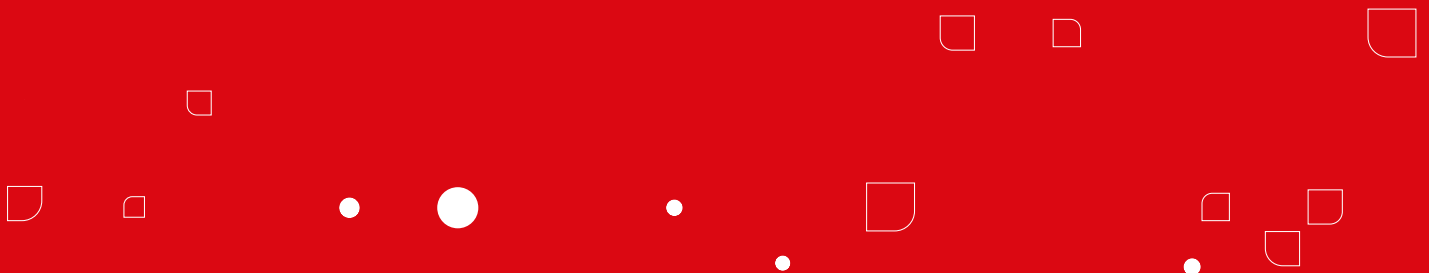




02. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa **Missão** é oferecer produtos de qualidade reconhecida, além de distribuição e serviços que satisfaçam os nossos clientes e consumidores por meio de crescimento sustentável, gerando prosperidade para a sociedade e valorização dos colaboradores.

Acreditamos que a melhor forma de alcançarmos os nossos objetivos é conduzir nossos negócios por meio da transparência, ética e boa-fé nas relações com nossos Colaboradores, Terceiros e com toda a sociedade, respeitando as leis aplicáveis a cada caso. Sendo assim, nossas decisões são guiadas diariamente pelos **Valores** da Simplicidade, Comprometimento, Integridade, Respeito e Relacionamento e, desta forma, alcançaremos nossa **Visão** que é estar presente em todo o território nacional e ser reconhecida como uma empresa global no seguimento de bebidas.



03.

NOSSOS RELACIONAMENTOS



3.1 Com Clientes

Nosso empreendedorismo nos impulsiona a atender os clientes com excelência, fornecendo serviços e produtos de altíssima qualidade. Dessa forma, os benefícios que oferecemos aos nossos clientes são proporcionais às oportunidades de negócios e à lucratividade que buscamos, mas sempre norteados pela integridade.

O registro das iniciativas comerciais deve ser feito em conformidade com o que foi realizado e a entrega deve ser efetiva, dentro do prazo negociado.

3.2 Com colegas de trabalho

Nosso ambiente de trabalho deve ser pautado pelo respeito mútuo, positividade e cortesia. A igualdade de oportunidades, as práticas equitativas de emprego e a diversidade cultural e individual são respeitadas por nosso Grupo, pois acreditamos que elas são indispensáveis para a manutenção de um ambiente saudável e de sucesso.

Condenamos atitudes desrespeitosas, como o assédio ou discriminação, seja esta em relação a gênero, identidade, etnia, cultura, cor da pele, idade, estado civil, orientação sexual, crenças, religiões, necessidades especiais físicas ou intelectuais e outros, pois acreditamos serem aspectos fundamentais para a proteção da dignidade e igualdade das pessoas.

Lembrando que todo colaborador que presenciar ou vivenciar uma conduta desrespeitosa no ambiente de trabalho pode fazer uma denúncia de boa-fé por meio do Canal de Conduta GP, que assegura o anonimato, se desejado, e proteção contra qualquer forma de retaliação em decorrência da denúncia.



3.3 Com sindicatos, associações e entidades de classe

Nós consideramos fator essencial para o desenvolvimento das relações de trabalho a permanente disposição para o diálogo e, por isso, não toleramos qualquer ato que desvirtue o objetivo da atuação sindical, associativa ou de classe previstas na legislação e que busca por soluções negociadas.

Além disso, respeitamos o direito de nossos colaboradores se associarem livremente a sindicatos ou outras organizações de trabalhadores, bem como reconhecemos e apoiamos o direito à negociação coletiva como um meio eficaz para resolver questões trabalhistas.



3.4 Com concorrentes

Nossa forma de fazer negócios é pautada pela simplicidade e integridade. Por isso, somos competitivos e ágeis ao identificar as oportunidades e as necessidades de nossos clientes, mas não realizamos qualquer acordo ou interação imprópria com nossos concorrentes.

São exemplos de comportamentos **proibidos**:

- Compartilhamento de informações sobre investimento em ações de concorrentes no mercado financeiro, ações comerciais e promoções.
- Divulgação de dados sobre custos, preços, volume ou qualquer outro dado estratégico que prejudique a livre concorrência do mercado.
- Acordos de fixação de preços: proibição de acordos entre concorrentes para fixar preços de produtos ou serviços, o que configura cartel e prejudica a livre concorrência.
- Divisão de mercado: é ilegal dividir territórios ou clientes entre concorrentes para evitar a competição direta, prejudicando consumidores e outros competidores.
- Qualquer comunicação ou troca de informações com concorrentes que possam fraudar ou de qualquer maneira prejudicar o caráter competitivo de processos de licitações, em especial quando envolvendo procedimentos da administração pública.



3.5 Com órgãos e agentes públicos

Nosso relacionamento com todas as entidades da administração pública em níveis municipais, estaduais, distritais ou federais, tais como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e autarquias, deve sempre ser guiado por princípios de integridade e transparência. Ao interagir com entidades da administração pública e com agentes públicos, devemos manter uma comunicação clara e objetiva, de forma que não comprometa os interesses coletivos ou influencie de maneira imprópria o desempenho da função pública desses agentes.

Não toleramos quaisquer atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, incluindo atos de corrupção, fraude, ou qualquer outra conduta que viole leis brasileiras vigentes e nossas normas internas.

Igualmente, é estritamente proibido, podendo gerar inclusive a responsabilidade civil e criminal dos envolvidos, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, em nome ou para o benefício do Grupo Petrópolis. A vantagem indevida pode incluir, mas não está limitada a favores, dinheiro, presentes, hospitalidade ou pagamentos de facilitação.

Para fins deste manual, entende-se como agente (funcionário ou empregado) público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração pública, incluindo empresas estatais e de economia mista.

Para mais detalhes, consulte a Nossa Diretriz Anticorrupção.





3.6 Com fornecedores e prestadores de serviço

Buscamos fornecedores e prestadores de serviço que sejam mais do que provedores de materiais e serviços: queremos parceiros que compartilham dos nossos valores e que estejam comprometidos com o desenvolvimento sustentável, engajados na promoção da integridade no ambiente empresarial. Por isso, ao selecionar um fornecedor, devemos pautar nossas decisões pelo melhor atendimento dos requisitos estratégicos, técnicos, econômicos, de qualidade, financeiros, legais e ambientais. Não selecionamos um fornecedor por critérios pessoais, como amizade ou parentesco, e devemos nos atentar a quaisquer sinais de alerta de atividade incomum, de desrespeito às normas internas ou às leis trabalhistas e ambientais que sejam cometidos por eles.

Para tanto, o Grupo Petrópolis aplica procedimento de seleção e de diligência de nossos fornecedores e prestadores de serviços, baseado em critérios como preço, qualidade e em avaliação de potenciais riscos de conformidade.



3.7 Com partes relacionadas

Partes Relacionadas são as pessoas físicas ou jurídicas que controlam direta ou indiretamente o Grupo, estão sob o controle ou têm influência dele. O relacionamento entre Partes Relacionadas é comum para a realização e estratégia de negócios, mas será necessário observar os limites impostos pela legislação local e nas diretrizes internas, evitando conflitos de interesses. Igualmente, devem ser compatíveis com as condições de mercado, realizadas com transparência e sempre no melhor interesse do Grupo.



3.8 Com a mídia e comunicação

Incentivamos nossos Colaboradores e Terceiros a compartilharem nossas marcas e produtos de acordo com nossos padrões de comunicação. Porém, não devemos agir como porta-vozes do Grupo perante a mídia, uma vez que essa atividade é restrita a profissionais autorizados. Se formos questionados ou solicitarem nossa opinião sobre acontecimentos relacionados ao Grupo Petrópolis, suas marcas, executivos, acionistas ou sobre suas atividades profissionais, devemos direcionar essas perguntas ao Departamento de Comunicação Corporativa.

É preciso estar atento principalmente às informações internas, confidenciais e restritas do Grupo Petrópolis, as quais não podem ser divulgadas. Toda e qualquer informação não disponível ao público em geral é sigilosa, sendo seu acesso permitido somente aos profissionais do Grupo ou terceiros em trabalho específico. Por isso, não compartilhe essas informações com amigos, familiares ou quaisquer terceiros não autorizados. Fique atento ao uso dos celulares, das redes sociais, aplicativos e comunicadores virtuais. Todos devem fazer uso moderado e responsável dessas ferramentas durante o expediente de trabalho. Em casos de campanhas publicitárias, promoções e materiais divulgados, tais como cartazes, volantes ou folhetos, esses podem ser compartilhados livremente.





3.9 **Redes sociais**

O comportamento dos Colaboradores afeta diretamente a imagem do Grupo Petrópolis perante toda a sociedade. Assim, ao contribuir nas redes sociais, seja cauteloso e nunca dê opiniões que possam indicar ou subentender que seja um posicionamento oficial do Grupo Petrópolis, se você não for autorizado para isso. Não manifestamos em veículos de comunicação ou redes sociais opiniões desrespeitosas contra indivíduos, concorrentes, clientes ou quaisquer outras empresas atuantes no mercado. Mantenha a confidencialidade das informações como regra geral e jamais divulgue informações internas, confidenciais e restritas do Grupo nas redes sociais.

Lembre-se: esteja atento em manter uma postura adequada nas suas redes sociais, pois a imagem do Grupo Petrópolis é formada tanto pelos produtos e serviços quanto pelos Colaboradores que aqui trabalham.



3.10 **Conflito de interesses**

Em nossas decisões de trabalho, os interesses do Grupo Petrópolis devem ser considerados mais importantes que os interesses pessoais. Sempre que estiver em uma situação em que seus interesses pessoais possam sobrepor os interesses do Grupo, evite ser o aprovador ou participar do processo de decisão e comunique o fato ao seu gestor imediato ou a Área de Compliance por meio do canal interno de dúvidas.

Igualmente, sempre que não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um Conflito de Interesses, fale com a Área de Compliance ou com seu gestor imediato.

Todos os colaboradores do Grupo Petrópolis e potenciais candidatos às nossas vagas deverão preencher o Formulário de Declaração de Vínculos, conforme nossa Diretriz de Conflito de Interesses. Ele possui caráter informativo, sendo as respostas analisadas pela Área de Compliance, que poderá recomendar ações de mitigação de eventuais conflitos.



3.11 **Participação política e em organizações sociais**

A participação política e o apoio a partidos, candidatos, ações sociais e organizações não governamentais podem ser realizados no tempo livre do Colaborador e não estão relacionados a um posicionamento do Grupo Petrópolis. Não é permitido o uso de recursos ou ativos da empresa, como produtos, recursos financeiros, veículos, equipamentos e impressões, para essas atividades.

Nenhum Colaborador pode, em função do seu cargo, obrigar ou induzir subordinados a atividades políticas, eleitorais ou de participação em ações sociais ou em organizações não governamentais.

O Grupo Petrópolis não efetua contribuições para partidos políticos ou entidades, tanto públicas quanto privadas, ligadas a partidos políticos. No entanto, reservamo-nos o direito de expressar nossas opiniões sobre questões que possam impactar a gestão e a sustentabilidade da empresa por meio de atividades de relacionamento. Comprometemo-nos a divulgar de maneira transparente nossas atividades, utilizando registros específicos para esse fim, conforme necessário.



3.12 Doações e patrocínios

As doações e patrocínios realizados pelo Grupo devem ser realizados de forma transparente e sempre observar as leis aplicáveis a cada caso. Para não incorrer em ilegalidade ou gerar risco de imagem, cuidados adicionais são necessários, como autorizações, entendimento de quem são os beneficiários, evidências, contratos e prestação de contas. Para mais detalhes, consulte nossa Diretriz de Doações e Patrocínios.



3.13 Brindes, presentes, convites e hospitalidades

Brindes, presentes, convites ou hospitalidades distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, podem ser recebidos e oferecidos, desde que ocorra de maneira aberta, transparente e ética sem quaisquer intenções de influenciar a integridade das decisões de negócios. Deve estar alinhado com as atividades legítimas do Grupo e respeitar as nossas diretrizes internas.

Cabe ressaltar que sempre que o brinde, convite ou hospitalidade envolver agente público, as regras específicas estabelecidas na Diretriz de Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades devem ser observadas, incluindo em relação a valor e frequência ficando vedada, neste caso, a entrega de presentes.

04.

AMBIENTE DE TRABALHO



4.1 Privacidade de dados

A proteção da privacidade e dos dados pessoais fazem parte dos valores do Grupo Petrópolis. Portanto temos como compromisso tratar todos os dados pessoais dos titulares, de acordo com determinações da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de forma simples, transparente e objetiva.

Para mais detalhes às regras sobre o tratamento de dados realizado pelo Grupo Petrópolis, acesse nossa Diretriz de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de Privacidade para Colaboradores.



4.2 Uso de ativos da empresa

Para otimizar os resultados de nossas atividades, o Grupo Petrópolis oferece equipamentos para seus Colaboradores. Eles podem ser veículos, celulares, computadores, palmtops, máquinas, softwares, GPS dentre outros.

O uso desses equipamentos possui finalidade profissional para o Grupo Petrópolis, de modo que não é permitido o seu uso para fins pessoais ou de outras organizações. Devemos utilizar esses equipamentos de forma responsável, garantindo sua conservação, segurança pessoal e de Terceiros.

Não devemos considerar que esses equipamentos sejam de propriedade pessoal, de modo que devem ser retornados ao Grupo Petrópolis em bom estado de conservação. Os equipamentos não devem ser repassados ou emprestados a terceiros, pois a responsabilidade é das pessoas a quem eles foram entregues. Qualquer dano causado por mau uso pode ter como consequência a necessidade de seu reembolso ou reparação.

Não há expectativa de privacidade e sigilo no uso dos equipamentos disponibilizados pelo Grupo Petrópolis para quem eles foram entregues. Isso significa que eles podem ser auditados, analisados ou revisados a qualquer instante pelo Grupo ou Terceiros autorizados, mesmo que sem aviso prévio.





4.3 Acessos à rede, sistemas e uso de senhas eletrônicas

A segurança da informação e a cibernética fazem parte dos valores do Grupo Petrópolis. Portanto temos políticas, procedimentos e instruções de trabalho para definir controles que visam reduzir a vulnerabilidade a incidentes, acessos à rede e a sistemas, bem como estabelecer o padrão adequado para as senhas eletrônicas.

Cada colaborador do Grupo Petrópolis possui um usuário e senhas eletrônicas de acesso à rede e outros sistemas, os quais são pessoais, privativos e intransferíveis. Todas as informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas, bem como as aprovações realizadas, são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema.

É proibido que os colaboradores divulguem ou cedam as senhas para outras pessoas, seja temporária ou permanentemente.

Todos os equipamentos cedidos pelo Grupo aos colaboradores para a condução de seu trabalho, incluindo, mas não se limitando a computadores, telefones, dispositivos móveis, contas de e-mail corporativas, sistemas e as informações incluídas na rede da empresa em geral, são considerados propriedade do Grupo. O acesso, revisão e análise desses equipamentos e sistemas podem ser realizados pelo Grupo sempre que considerado necessário. Portanto, não deve haver expectativa de privacidade em relação a esses equipamentos, sistemas ou dados.

Para mais detalhes sobre as regras de segurança da informação dentro do Grupo Petrópolis, acesse nossa Política de Segurança da Informação.



4.4 Logística e distribuição

Somos reconhecidos pela agilidade e pela simplicidade na realização de nossos trabalhos. Sempre com integridade, agimos de forma eficiente, reduzindo desperdícios e zelando por nossos produtos e equipamentos. Não fazemos acordos que desviem rotas e entreguem produtos diferentes do acordado.

Na Área de Operações, devemos controlar o estoque, assegurar a adequação fiscal (ou seja, emissão correta e tempestivo de notas fiscais) e registrar corretamente as movimentações realizadas.



4.5 Segurança e meio ambiente

Cumprimos todos os requisitos de segurança ocupacional e ambiental, bem como promovemos uma cultura de prevenção de acidentes, amparada em normas internas do Grupo, em especial a Política de Saúde e Segurança do Trabalho. Além disso, o acompanhamento do cumprimento dessas normas, bem como a prevenção de riscos, é feita de acordo com o Procedimento de Controle de Legislação SST.

Ao desempenhar nossas atividades, devemos respeitar essas normas, pois somos pessoalmente responsáveis por garantir um ambiente de trabalho protegido e saudável. Assim, o uso de equipamentos de segurança é obrigatório para as atividades de risco. Devem ser respeitados os limites, o tempo e a cautela na proteção individual e dos colegas durante os trabalhos.

Nossa responsabilidade com o meio ambiente é pela preservação da flora, fauna e conservação de recursos hídricos, pela redução de emissões atmosféricas, pela gestão adequada de resíduos sólidos, pela redução do consumo de energia e água e pelo respeito às leis ambientais.



4.6 Direitos humanos e trabalho escravo

Entendemos que nossos negócios devem gerar impactos positivos na sociedade pautados no respeito pela dignidade das pessoas e os padrões estabelecidos sobre os direitos humanos. Atuamos com base nos pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em nosso ramo, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Para tanto, aderimos às seguintes medidas e princípios:

- Implementação de canal de denúncias que permita que denunciante de boa-fé reportem, de forma anônima, se desejado, suas insatisfações, reclamações e/ou potenciais violações a leis aplicáveis ou políticas internas além de garantir análise, resposta e reação adequadas às manifestações reportadas;
- Utilização de mão de obra com permissões para o trabalho, com contratações que sigam as modalidades previstas na legislação local, mantendo todos os registros de trabalho legítimos e íntegros;
- Realização de todo trabalho conforme as normas legais vigentes;
- Respeito à idade mínima nacional para admissão ao emprego ou trabalho em qualquer função. Não se admite recrutamento nem exploração infantil sob nenhuma forma;
- Remuneração de empregados (salários e benefícios inclusos) que atendam ou excedam o mínimo legal. Deduções somente podem acontecer se autorizadas pelos trabalhadores e/ou previstas em lei ou instrumentos coletivos;
- Respeito aos encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias, assim como tributos relacionados à folha de pagamento;
- Manutenção de horas de trabalho, regulares e extraordinárias, dentro do permitido em legislação, de forma que se ofereça proteção para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores; os descansos intra e interjornada devem ser preservados;
- Processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local;
- Respeito à diversidade, por meio de processos de inclusão, e não tolerando qualquer forma de discriminação contra qualquer pessoa ou grupo em razão de sua cultura, orientação sexual, etnia, crenças, religião, idade, deficiência, cor de pele ou gênero. Nenhuma forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal deverá ser tolerada;
- Respeito à liberdade de associação e à negociação coletiva em todas as áreas de atuação, em conformidade com as legislações locais aplicáveis e manter cópias atualizadas da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias apropriadas.

Assim, esperamos que todos os colaboradores atuem nesse mesmo sentido e denunciem possíveis violações aos direitos humanos no nosso Canal de Conduta.



4.7 Diversidade e inclusão

Entendemos que a diversidade e inclusão impulsionam o GP para entregas criativas e de alta performance. Portanto, todas as nossas ações devem ser pautadas pelo respeito mútuo e pela valorização das diferentes identidades, sem nenhum tipo de discriminação em relação a culturas, orientação sexual, etnia, crenças, religiões, idade, necessidades especiais físicas ou intelectuais, cor da pele e gênero.

Não toleramos quaisquer tipos de preconceitos ou discriminação.



4.8 Consumo consciente

Enquanto produtores, distribuidores e vendedores de bebidas alcoólicas, aderimos ao consumo consciente. Assim, reprovamos a condução de veículos sob o efeito de álcool ou qualquer outro tipo de substância proibida pelas normas de trânsito. Não podemos tomar decisões de negócios sob o efeito de substâncias que afetem nossa capacidade de discernimento.

Igualmente, não é permitido o consumo de drogas sem prescrição médica ou de outras substâncias que afetem a nossa segurança e capacidade de decisão enquanto estamos trabalhando.

Promovemos o Programa Saber Beber para que todos os nossos colaboradores e terceiros entendam a importância de beber com sabedoria, não somente em ambientes corporativos ou eventos organizacionais como também em suas relações pessoais.

Para mais detalhes, consulte <https://saberbeber.com.br/>.



4.9 Segurança alimentar

Produzimos e comercializamos bebidas para o consumo humano, portanto, cumprimos as regras de segurança alimentar e de segurança do produto. Asseguramos aos nossos consumidores os mais elevados padrões de qualidade e higiene.

Igualmente, exigimos dos nossos fornecedores e parceiros de negócios que tenham e mantenham estes padrões de qualidade.



4.10 Livros e registros de operações contábeis e financeiras

Todos somos responsáveis pela manutenção dos registros contábeis do Grupo de forma precisa, detalhada, correta e tempestiva, fornecendo informações corretas, especialmente no que diz respeito à condição financeira e aos resultados. Igualmente, os controles relacionados deverão assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras, bem como todas as informações devem ser corretamente arquivadas.

Para garantir o controle e a transparência de nossas operações contábeis e financeiras, adotamos sistemas e controles internos que garantem a confiabilidade de nossas demonstrações financeiras. Para mais detalhes, acessar a área de Contabilidade em nosso portal de políticas.



05. CUMPRIMENTO DE LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO

O Grupo Petrópolis está comprometido com o cumprimento integral das leis, normas e regulamentos aplicáveis em todas as suas operações. Para garantir esse compromisso, adotamos rigorosos processos de gestão, incluindo controles financeiros e contábeis, procedimentos para garantir a segurança da informação e a segurança patrimonial, entre outras medidas.

Atuamos no fortalecimento de um ambiente de negócios ético e transparente, promovendo a integridade em todas as nossas operações e relações comerciais. Acreditamos que o cumprimento das leis e o combate à corrupção são fundamentais para o sucesso sustentável de nossa empresa.

Nesse sentido, o Grupo Petrópolis tem como pilar essencial em suas atividades o princípio de zero tolerância para qualquer ato de corrupção, seja ele causado por colaboradores, gestores, diretores, administradores ou por meio de terceiros representando o Grupo. Esse Manual se aplica não apenas em relação à Administração Pública e Agentes Públicos, mas também a empresas do setor privado nos termos das leis anticorrupção aplicáveis, evitando qualquer prática que possa causar alguma vantagem indevida.

Para tanto, o Grupo Petrópolis possui um Programa de Compliance, o GP + Resposta, o qual determina diretrizes e monitora as questões relativas ao tema, por meio de processos específicos, controles e normativos, além de disponibilizar o Canal de Conduta, que possibilita o registro de irregularidades de forma segura e confidencial.

Nosso Programa de Compliance, o GP + Resposta, é implementado e monitorado conforme avaliação periódica do risco de conformidade ao qual o Grupo pode estar exposto, viabilizando a realização de adaptações necessárias ao programa e a alocação eficiente de recursos.

Por isso, o Grupo Petrópolis espera que toda e qualquer comunicação ou interação, direta ou indireta, seja orientada pelos princípios e diretrizes estabelecidas neste Manual, no Manual de Conduta de Terceiros, bem como na Diretriz Anticorrupção e demais Normativos do Grupo.



Ressaltamos, por fim, que todos os colaboradores são responsáveis por seguir todas as leis e regras internas aplicáveis. Em caso de dúvidas, não deixem de entrar em contato com a área de compliance.

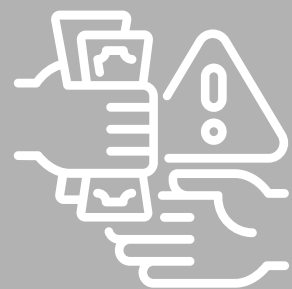


06. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

O GP adota procedimentos em conformidade com as leis nacionais e internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, visando, entre outras coisas, prevenir e combater situações que possam ser configuradas como atos de lavagem de dinheiro.

Não é tolerado que, no âmbito de seus negócios, sejam praticados atos que visem dar aparência lícita para recursos obtidos de forma ilícita ou financiar o terrorismo, bem como outras atividades delituosas por meio de Terceiros.

Dessa forma, é necessário conhecer fornecedores e parceiros a fim de evitar quaisquer violações, à Diretriz de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e demais normativos do Grupo e legislação aplicável.





07. **GESTÃO DO MANUAL DE CONDUTA E DÚVIDAS**

A Área de Compliance é responsável pela gestão, atualização e divulgação do presente Manual de Conduta, de maneira independente e com isonomia.

Como parte de suas atribuições, a área de Compliance conduz ainda treinamentos sobre riscos e procedimentos para diferentes setores do Grupo, além de realizar comunicações periódicas sobre o Programa de Compliance (GP + Resposta) e temas relevantes para seu aprimoramento, dentre outras funções.

Consulte-o sempre que necessário e, em caso de dúvidas ou dilemas éticos, não hesite em buscar esclarecimento com sua liderança, com a área de Compliance ou com o Compliance Officer. Com nosso trabalho conjunto, diferenciaremos o Grupo Petrópolis não apenas como líder em negócios, mas como líder em ética e integridade.



Canal de Conduta

Disponível **24h por dia,**
7 dias por semana

 **0800 888 0066** |  www.canaldecondutagp.com.br

Canal **confidencial,**
seguro e, se desejado, anônimo,
para comunicação de condutas
consideradas antiéticas e/ou que
violem os padrões de conduta
do GP e/ou a legislação vigente.

08. **COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES**

Ações contrárias ou possíveis violações às diretrizes deste Manual devem ser comunicadas no Canal de Conduta, disponível em **www.canaldecondutagp.com.br** ou pelo telefone **0800 888 0066** para o público interno e externo do GP. O atendimento funciona 24 horas, todos os dias, e é administrado por uma empresa externa. Os relatos poderão ser feitos de forma anônima, caso o denunciante opte por não se identificar, e é mantido sigilo absoluto sobre todas as informações trocadas.

Estamos comprometidos a tratar os registros com confidencialidade, justiça, profundidade, respeito e razoabilidade, não sendo admitida qualquer retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, reportar essas violações. Em caso de comprovação de alguma violação, serão tomadas as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico.

Você é protagonista da nossa história e contamos com sua ajuda para sempre zelar, divulgar e incentivar o cumprimento das nossas diretrizes éticas com todos os públicos que nos relacionamos.



GRUPOPETRÓPOLIS
VOCÊ É NOSSO MAIOR COMPROMISSO